



SERVIÇO DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO DE JOGOS

AVERBAMENTO N.º 1 – LICENÇA Nº 008

A Comissão de Jogos do Turismo de Portugal, I.P., em reunião realizada em 27 de julho de 2020, deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas *Online* (RJO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, averbar à Licença n.º 008 para a exploração de **Apostas Desportivas à Cota**, no sítio na Internet www.estorilcasinos.pt, emitida em 4 de agosto de 2017 à **ESTORIL SOL DIGITAL, ONLINE GAMING PRODUCTS AND SERVICES, S.A.**, a prorrogação do respetivo prazo de vigência.

O prazo da licença é prorrogado pelo período de três anos, caducando em 3 de agosto de 2023, caso não seja prorrogado, nos termos e condições previstos no RJO.

Lisboa, 27 de julho de 2020

A Comissão de Jogos

Luís Araújo
Presidente

Teresa Monteiro
Vice-Presidente

Luís Coelho
Diretor Coordenador do Serviço de
Regulação e Inspeção de Jogos